



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 354

Cubatão, sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL IPTU – 2020

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU 2020.

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 18 a 36, 88 a 92, 113 a 115, 164 a 167 e 191 a 193, da Lei Municipal nº 1.383, de 29 de junho de 1983 (**Código Tributário Municipal**), com as alterações posteriores, **NOTIFICA** os proprietários, titulares do seu domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados no Município de Cubatão – Estado de São Paulo, **dos lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**, referente ao **exercício de 2020**, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública.

O pagamento do IPTU poderá ser efetuado através de parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), **até o dia 25 de janeiro de 2020**, ou de forma parcelada em até 12 (doze) vezes, **yencendo a primeira parcela em 25 de janeiro de 2020**. Os carnês estão sendo enviados aos contribuintes pelos Correios.

Os contribuintes que não receberem os carnês deverão requerê-los junto à **DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO** do Departamento de Receita/ Secretaria de Finanças, sito à Praça dos Emancipadores s/ nº - andar térreo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou poderão emitir o carnê para pagamento pela internet, sítio: [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br) em **“Serviços para o cidadão e Serviços para empresa”** – devendo para tanto informar o número da inscrição imobiliária. Caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com os acréscimos legais.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos de ordem técnica entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário (DCIM/Secretaria Municipal de Finanças), através do tel.: (13) 33624400 ou (13) 33624406, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cubatão, 03 de janeiro de 2020.

**Luiz Alberto Maia da Silva**  
Diretor do Departamento de Receita

**Genaldo Antonio dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### LEI Nº 4.068 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CUBATÃO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros

para a execução de ações e serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

§ 1º O convênio disposto no “caput” deste artigo deverá se efetivar através de Termo de Convênio e o respectivo Plano de Trabalho.

§ 2º Ficam ratificados todos os termos de convênio e planos de trabalho que integram o Termo de Convênio nº 052/2019.

§ 3º Fica autorizado o Poder Executivo à edição de novos termos de convênios ou de termos aditivos aos convênios e planos de trabalho vigentes, revogando-se os instrumentos anteriores, quando assim se fizer necessário, para atendimento ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir para a Companhia Municipal de Trânsito – CMT a execução e os recursos financeiros provenientes do Termo de Convênio nº 052/2019, em razão de sua competência prevista na Lei Municipal nº 2.515, de 15 de setembro de 1998.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

Processo Administrativo nº 11.159/2019  
SEJUR/2019

---

**RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.067 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.019  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 27/12/2019  
ANO II, EDIÇÃO 350 – PÁG. 25.**

ONDE SE LÊ NA PARTE PRELIMINAR DA LEI:

LEI Nº 4.067  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO 2º SUBGRUPAMENTO DO 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)

LEIA-SE NA PARTE PRELIMINAR DA LEI:

LEI Nº 4.067

---

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO 2º SUBGRUPAMENTO DO 6º GRUPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

(...)

Cubatão, 02 de janeiro de 2020.

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo nº 6.600/1977  
SEJUR/2019

---

**RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 110 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 27/12/2019  
ANO II, EDIÇÃO 350 – PÁG. 23/24.**

ONDE SE LÊ NO FECHO DA LEI:

[...]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

486º ano da Fundação do Povoado  
70º ano da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

LEIA-SE NO FECHO DA LEI:

[...]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

486º ano da Fundação do Povoado  
70º ano da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**BENALDO MELO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Obras

Cubatão, 03 de janeiro de 2020.

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo nº 438/2001  
SEJUR/2019

---



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 354

Cubatão, sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

## **PORTARIA Nº 323/19 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

FABIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**REVOGAR** em seu inteiro teor, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020**, as portarias nº **14/19, 243/19, 244/19, 293/19, 271/19, 291/19 e 319/19.**

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**FABIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

DVA/vgf

## **PORTARIA Nº.01 De 02 de Janeiro de 2020**

**FÁBIO ALVES MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à autorização da Mesa da Câmara, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, com efeitos retroativos a **01 DE JANEIRO DE 2020**, o sr. **ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO**, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Assuntos do Poder Executivo, do Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 DE JANEIRO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário